



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº. 793/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Sancionado o Projeto de Lei nº 04/2017
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
Em 01 / 02 / 2017
Lei Municipal nº 793/2017
Em 09 / 02 / 2017
Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
Prefeita Municipal de Denise

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ **42.696,28 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício 2017, no valor de R\$ **42.696,28 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Infraestrutura Municipal
Proj/Atividade:	1.064 - Pavimentação Asfáltica Av. São Paulo SECID
	4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte:	124000000 - Transferências de Convênios Outros
	Valor R\$ 42.696,28

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se à pavimentação asfáltica da Av. São Paulo, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 077/2014/SECID, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Órgão:	Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Infraestrutura Municipal
Proj/Atividade:	1.064 - Pavimentação Asfáltica Av. São Paulo SECID
	4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte:	124000000 - Transferências de Convênios Outros
	Valor R\$ 42.696,28

Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se à pavimentação asfáltica da Av. São Paulo, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 077/2014/SECID, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Praça Brasília 111 - Centro - CEP: 78380-000 - Fone: (65) 3342-1397 - Denise - MT

Site: www.denise.mt.gov.br / e-mail: adm@denise.mt.gov.br